

COMPAZ-LD

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2018

Conforme a Lei Municipal nº. 10.388 de 19 de Dezembro de 2007, por intermédio da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Paz, e nos termos deste edital são convocados todos os interessados em participar da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Paz, com o tema "A Importância do Círculo de Construção de Paz na Escola. - Justiça Restaurativa e Paz - ODS 16".

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ 1. OBJETIVOS DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL.

- 1.1 Avaliar as situações relacionadas à educação e cultura da Paz no Município;
- 1.2 Estabelecer e orientar as diretrizes gerais da política municipal de defesa da cultura e educação para a Paz para o biênio subsequente ao de sua realização;
- 1.3 Avaliar e reformar as decisões administrativas do **COMPAZ-LD**;
- 1.4 Afirmar suas resoluções e dela dar publicidade, registrando-a em documento final.
- 1.5 Eleger os representantes da sociedade civil que comporão o **COMPAZ-LD**;

Os objetivos 1.1, 1.2 e 1.3, descritos acima, serão trabalhados na pré-conferência agendadas para
25 de abril de 2018
, conforme item 06 deste edital de convocação.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

2.1

Data: 30 de Maio de 2018

;

2.2 Horário: 14h as 17:00h; Apresentação dos Resultado das Ações 2016-2018 15:00 h e a Eleição Conselheiros.

2.3 Local: SINCOVAL Rua Gov. Parigot de Souza, 220 (em frente à Câmara) - Londrina - Paraná

3. PARTICIPANTES DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

3.1 Todo Cidadão poderá participar da 6ª Conferência Municipal;

3.2 As categorias de participação são de CONVIDADOS, DELEGADOS e OBSERVADORES;

3.3 Os DELEGADOS poderão votar e ser votados desde que sua inscrição como delegado seja homologada pela comissão organizadora, que verificará se todos os documentos entregues no prazo determinado neste edital estejam corretos.

4. INSCRIÇÕES PARA A 6ª CONFERÊNCIA

4.1

Os participantes poderão se inscrever pela internet na página

www.londrinapazeando.org.br

,

onde estarão disponibilizados a lei municipal 10.388/2007 e a proposta de regimento interno.

4.2 Os delegados poderão se inscrever das 14:30 h às 16 h durante as reuniões SEMANAIS DO COMPAZ que ocorre TODAS às quartas-feiras no Local: SINCOVAL Rua Gov. Parigot de Souza,220 (em frente Câmara Municipal) em Londrina nas DATAS de :

02, 09 e 16 e 23 de maio de 2018

;

Parágrafo Único:

Não serão inscritos Delegados (as) no dia do evento.

5. REQUISITOS DOCUMENTAIS, CRITÉRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS CANDIDATOS E SUPLENTE

Os DELEGADOS deverão participar da **pré-conferência** já agendada para o dia: **25 abril de 2018**, das 14h às 17h, no Local: SINCOVAL Rua Gov. Parigot de Souza, 220 (em frente Câmara Municipal) em Londrina

5.1 Os delegados candidatos da sociedade civil que queiram concorrer a uma vaga no COMPAZ, conforme a Lei, deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.1.1 Fotocópia do documento de identidade (RG);

5.1.2 Ofício da entidade/instituição que representa referendando a indicação recebida;

5.1.3 Fotocópia do estatuto da entidade/instituição registrado em cartório, comprovando 01 (um) ano, no mínimo, de existência legal.

5.1.4 Comprovante, mediante apresentação das atas de eleição e posse, da regularidade do mandato de seus atuais dirigentes;

5.1.5 Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica/CNPJ da entidade/instituição que representa devidamente atualizado;

Os representantes de entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, não devem manter vínculos de subordinação com o Poder Público Municipal e deverão ter área de atuação no Município.

5.2 Os indicados pelo poder público como delegados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.2.1 Fotocópia do documento de identidade (RG);

5.2.2 Ofício do Prefeito indicando os representantes do poder público.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O credenciamento dos membros da 6ª Conferência Municipal ocorrerá no dia **30/maio/2018**, no horário das 13:30h às 14h;

6.2 O delegado suplente somente terá direito a voto na ausência do seu titular;

6.3 Os casos omissos desse edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Londrina, 01 de janeiro de 2018.

Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Paz.

Maria Aparecida Prandini Pereira 9919-600 ONG Nós do Poder Rosa cidinha.prandiniper@londrina.pr.gov.br

Charleston Luiz da Silva da Secretaria Municipal de Cultura 9995-8939
charlestonluihp@hotmail.com

Claudines Schincariol Perozin Secretaria Municipal de Assistência Social 3378 0438 e 9653 1135
cras.centrob@londrina.pr.gov.br

Drª Rejane Aragão, e Dr. Paulo Magno e Drª Fabíola Larissa Mattozo, todos da OAB.

